

# BREVE ANÁLISE DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SOB A ÓTICA JURÍDICA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

CUBINES, SILVANA BUENO VENANCIO<sup>1</sup>; HAYASHIDA, FÁBIO YUJI YOSHIDA<sup>2</sup>.

Resumo: **Objetivo:** Discussões em torno do prazo prescricional e sua incidência sobre as infrações de trânsito. A inércia estatal e seus reflexos. **Método:** Análise de regimentos, revisão bibliográfica e método dialético. **Resultados:** Demonstrar que embora existam normas elencadas sobre o assunto, a inaplicabilidade destas resulta em consequências sociais e econômicas. **Conclusão:** A ineficiência da aplicação das normas causam reflexos que se estendem a jurisdição a fim de promover solução à lide.

Palavras-chave: Infrações. Regulamentação. Prescrição.

Abstract: Objective: Discussions about the statute of limitations and its impact on traffic offenses. State inertia and its reflexes. Method: Regiment analysis, literature review and dialectical method. Results: Demonstrate that although there are rules listed on the subject, their inapplicability results in social and economic consequences. Final considerations: The reflexes of this temporal gap extend to the jurisdiction in order to promote solution to the deal.

Keywords: Infractions. Regulation. Prescription.

## Introdução

A evolução constante da sociedade engloba a normatização legal como forma de controle social. Sem esta delimitação os indivíduos estariam expostos de todas as formas, fato que torna o regramento extremamente necessário. Porém a eficácia da aplicação da lei esta condicionada a administração estatal, que instrui a seus agentes as condições e limites para atuação. Neste quesito padece sistema, que muitas vezes sobrecarregado, extrapola o tempo e envia notificações de infração anos após o ocorrido, situação que dá azo à aplicação de prescrição. Neste trabalho será abordada a influência da prescrição sobre as infrações de trânsito.

---

<sup>1</sup> Faculdade de Apucarana – FAP. Acadêmica do curso Direito, turma 2019.

<sup>2</sup> Faculdade de Apucarana – FAP. Graduado em Direito, especialista em direito empresarial com ênfase em tributário, especialista em gestão de pessoas, mestre em direito negocial pela UEL.

A pesquisa se pauta na relevância jurídica, social e acadêmica dos consequentes reflexos da temática na vida prática de qualquer indivíduo. Destaca-se ainda o fato de tais lides se estenderem para além da demanda administrativa, chegando à tutela jurisdicional para garantir a aplicação do prazo prescricional. Neste contexto, verifica-se que se houvesse a aplicação efetiva da prestação estatal, não seria necessário a sobrecarga do judiciário para discussão do tema.

O direito do trânsito possui amplo espectro de aplicação. Relevante se faz delimitar os requisitos necessários ao limite temporal da aplicação das infrações, visando garantir o devido processo legal, bem como a ampla defesa e o contraditório, essenciais à justiça.

A aplicação da prescrição quinquenal, e da prescrição intercorrente traz consequências diretas sobre os casos concretos onde o Estado deve primordialmente estar atento à adequação das normas a convivência em sociedade. Insurgir com penalidades fora do lapso temporal tolerável, pode causar transtornos irreversíveis, tanto ao patrimônio, ao erário público, quanto ao cidadão, vítima do retardo estatal.

Através da análise dos referenciais pertinentes ao tema, tanto em doutrina quanto em jurisprudências recentes, busca-se uma conclusão a problemática da lentidão estatal na aplicação do princípio da celeridade processual, onde escoado o lapso temporal da prescrição quinquenal, ou da prescrição intercorrente, sem o devido processo estabelecido, cabe ao Estado arcar com instituto da prescrição em face da cobrança, que passa a ser indevida pelo indivíduo infrator.

## **Objetivo**

Este trabalho visa arguir a necessidade da limitação da atuação do Estado quanto ao prazo de aplicação das infrações de trânsito. Imposições de infrações após a prescrição quinquenal inviabilizam o devido processo legal bem como o contraditório. Analisar a prescrição quinquenal na aplicação das infrações de trânsito, bem como suas consequências ao Estado e ao cidadão pela lacuna temporal de cobrança.

## **Método**

A metodologia aplicada ao trabalho segue o método dedutivo, onde após análise dos regimentos apresentados, conclui-se pela limitação temporal para a efetiva aplicação estatal.

Ainda aplica-se o método dialético, quanto à análise da evolução e constante mudança da sociedade a adequação das normas a esta evolução.

Como método de procedimento foi utilizado o método histórico onde pelo estudo das evoluções do trânsito, bem como análise quanto ao aumento constante da frota, verifica-se a necessidade de regramento específico sobre o lapso temporal para a aplicação de uma infração, bem como seu efetivo cumprimento de forma a tornar a atividade jurisdicional a *ultima ratio*.

## **Resultados**

O propósito deste trabalho foi demonstrar que embora existam certas normas elencadas sobre o assunto, por vezes, estas deixam de ser aplicadas, resultando em consequências sociais e econômicas. Não houve a pretensão de esgotar o assunto dado a sua amplitude. Tentou-se demonstrar que se os operadores por vezes são omissos no que tange a aplicação dos prazos inerentes ao Direito do Trânsito, podendo isto ser feito respeitando as normas que regem todo o procedimento de instauração de uma infração.

Conforme exposto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a influência do prazo prescricional, a partir do momento em que se caduca o direito de exigibilidade, bem como as consequências e reflexos, do ponto de vista do Direito de Trânsito, da inercia que extrapola o lapso temporal permitido.

Para tal resultado é apresentado um breve histórico do panorama viário brasileiro e seu funcionamento no ordenamento social e jurídico brasileiro, estudando o projeto de lei que tramita no senado objetivando dar mais eficiência à ação estatal, e que pretende normatizar o prazo prescricional, e são também avaliadas as influências que a prescrição exerce sobre os débitos e penalidades atualmente existentes.

Concluindo a importância do tema, são abordados julgados recente sobre o tema, além da posição majoritária a respeito das consequências da inércia dos órgãos da administração pública.

### **Considerações finais**

Conforme explanado, buscou-se atingir o objeto de pesquisa definido neste trabalho, analisando a responsabilidade dos órgãos inerentes ao poder estatal punitivo junto ao sistema nacional de trânsito, quando do não cumprimento dos prazos regulamentados. De forma que, naquelas situações em que o ente público permanece inerte e se faça perder o prazo estipulado para razoável duração do processo, haja extinção do poder punitivo com consequente arquivamento da infração, como medida de segurança jurídica, resguardando ao indivíduo a presunção de inocência.

É de extrema relevância que não se subentenda neste estudo que não deva prevalecer o entendimento de que não se devem ser punidas as infrações, autuações de trânsito aplicadas. Pelo contrário, objetiva-se que os órgãos ligados à administração pública enquanto entes do sistema nacional de trânsito façam cumprir suas condutas e atos dentro dos prazos regulamentados, visando eficiência nos processos, de forma que as punições sejam efetivamente aplicadas dentro de um prazo razoável.

### **Referências**

BERWIG, Aldemir. **Direito do trânsito** – Ijuí; Unijuí, 2013.

BINENBOJM, Gustavo. **Poder de polícia, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador**; Belo Horizonte: Fórum, 2016.

**BRASIL**, Código De Trânsito Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)> - Acesso 26 Nov. 2018

**BRASIL**, CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm), acesso em 26 jul. 2019.

CECCHETTO, Roger Mendes, **Processo Administrativo Punitivo de Trânsito Cassação e suspensão de CNH** – Disponível em:

<<http://www.oabbnu.org.br/attachments/article/5890/Material%20Palestra%20Processo%20Administrativo%20Punitivo.pdf>> acesso em 16 ago. 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MITIDIERO, Nei Pires. **Comentários ao código de trânsito brasileiro**: (direito de trânsito e direito administrativo de trânsito). Rio de Janeiro: Forense, 2005.

VASCONCELOS, Eduardo A. **O que é trânsito**. Editora Brasiliense, 2017.